ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO 02
1. Objetivos 02
2. REFERÊNCIAS 02
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO 02
4. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES 05
5. CENÁRIOS ACIDENTAIS 07
6. PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA 07
6.1. Sistema de Alerta 07
6.2. Sistema de Comunicação 09
6.3. Disciplina de Comunicação 09
6.4. Comunicação do Acidente 10
6.5. Sistema Intranet Fluig 10
6.6. Central Atendimento de Emergências 10
6.7. Estrutura Organizacional de Resposta 11
6.8. Coordenação do Plano de Emergência 11
6.9. Grupo de Apoio 12
6.10. Brigada de Emergência 13
6.11. Participantes 14
6.12. Segurança/Portaria 14
6.13. Setor de Manutenção 14
6.14. Comunicação Social 14
6.15. Equipe de Socorro Médico 15
6.16. Equipamento e Materiais de Resposta 15
7. PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE 16
7.1. Ação Interna as Empresas 16
7.2. Ação em Área Externa das Empresas 21
7.3. Ponto de Encontro 22
7.4. Emergência Agravada 22

Objetivo em atender as emergências que podem ocorrer no Terminal, e os procedimentos básicos a serem adotados pelas empresas integrantes do **P.A.M.**

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

7.5. Exercício de Simulado de Emergência.....23
8. REGISTROS 24
Registro I. Lista de Telefones de Emergência.....24
Registro II. Relatório de Emergência 25
Registro III. Controle de Revisões.....25

HOMOLOGAÇÃO			
O QUÊ	**QUEM**	**CARGO**	**ASSINATURA**
Elaboração	Mirlena Almeida	Coordenadora de Operações	
Consenso	Antônio Matias	Técnico de Segurança do Trabalho	
	Cícero Cezar Guimarães		
	Eder Gomes dos Reis		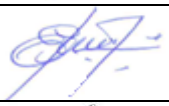
Aprovação	Aníbal Simões Lima	Gerente Operacional	

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

I - APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVOS

O P.A.M. tem como objetivo atender as emergências que podem ocorrer no Terminal, e definir os procedimentos básicos a serem adotados pelas empresas integrantes do **P.A.M.** visando:

- Preservação da integridade física de pessoas (Colaboradores, Prestadores de Serviços, Clientes, Visitantes, Funcionários Públicos e Comunidade);
- Preservação da Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Patrimônio e Reputação das empresas.

2. REFERÊNCIAS

Relatório de Avaliação de Segurança Portuária ISPS CODE;

Plano de Emergência Individual - PEI;

NP 8.2.05 Plano de Segurança, Preparação e Atendimento a Emergência;

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

3.1. INSTALAÇÃO

Razão Social: SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Registros Legais

CNPJ: 04.335.535/0002-55

Inscrição Estadual: 04.128.410-0

PABX: 55 (92) 3623 3700

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: superterminais@superterminais.com.br

3.2. Representante Legal

Nome: Marcello Di Gregório.

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 213.657.048-07

RG: 29.397.397-0 SSG/SP

PABX: 55 (92) 3623 3700

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: marcello@superterminais.com.br

Nome: Anibal Simões Lima

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 921.377.842-20

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

RG: 02169113-4. Am

Telefones: 55 (92) 9818-0004

Fax: 55 (92) 3629-3222

E-mail: anibal.lima@superterminais.com.br

Nome: Irineu Valeiro Junior

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 060.763.638-60

RG: 143410842 SSP/SP

Telefones: 55 (92) 3623 3700 / (92) 98186 0003

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: irineu@superterminais.com.br

3.3. Coordenador das Ações de Resposta

Nome: Anibal Simões Lima

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 921.377.842-20

RG: 02169113-4. Am

Telefones: 55 (92) 9818-0004

Fax: 55 (92) 3629-3222

E-mail: anibal.lima@superterminais.com.br

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Histórico: SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Início da Operação com Navios: 04 de outubro de 1996.

Área de Atuação: Porto, Terminais, Navios e Estuário.

3.4. PARTICIPAÇÃO NO PAM:

Participantes: Super Terminais, Porto do Cimento, Moss Serviços Portuários.

Órgãos Oficiais: Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Polícia Federal, Defesa Civil, SAMU, IBAMA, SEMMAS, ANVISA e IPAAM.

Grupo de Apoio: Empresas Externas, Órgãos Oficiais e Brigada de Emergência

Reunião com a Comissão do PAM: Após cada evento ou quando houver necessidade.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

3.4 Fluxograma

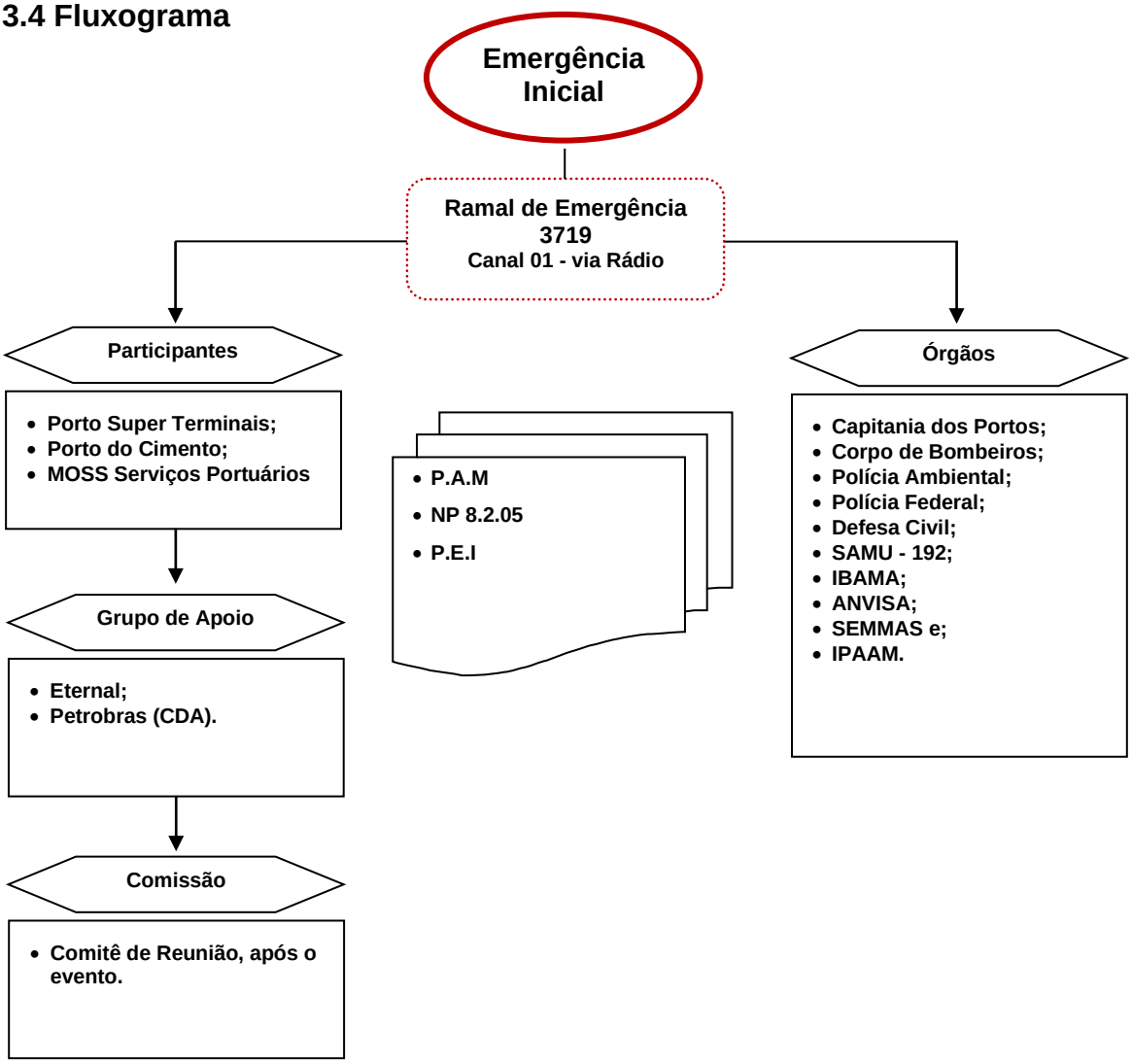

Objetivo em atender as emergências que podem ocorrer no Terminal, e os procedimentos básicos a serem adotados pelas empresas integrantes do **P.A.M.**

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

4. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., autorizada pelo Contrato de Adesão MT/DP 021/94, e habilitado ao tráfego internacional pela Portaria nº MT 23/95 de 04/05/1995. Trata-se de Instalação ou Terminal de Uso Privativo Misto TUP, localizado fora da área do porto organizado, especializado na movimentação e armazenamento de contêineres.

4.1 Localização

Está localizada a margem esquerda do Rio Negro, afluente do Rio Amazonas, à jusante do Porto de Manaus e à montante do Terminal do Porto Chibatão.

A carta náutica de referência é a de nº 4032A da Diretoria de Hidrografia e Navegação e tem as seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 03º 09’ 22’’
- Longitude: 59º 59’ 57’’

a. Área Física

A instalação do Terminal tem área física total de 115.404,77 m².

b. Características Físicas da Instalação

Os navios operam atracados em píer flutuante.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

O Terminal possui aproximadamente 82.243,30 m², sendo 24.563,39 m² de pátios abertos alfandegado para estocagem de contêineres e 57.679,91 m² de área de circulação. Para Fiscalizações de cargas, utiliza-se o Armazém com 5.749,10 m², situado ao centro do Terminal, junto ao prédio da Administração.

4.2 Acessos

O acesso terrestre ao Terminal é feito através da Rua Ponta Grossa, onde existem duas Portarias, 1º para saída e a 2º para entrada de veículos, entretanto, ambas são bidirecionais, ou seja, havendo necessidade operarão em duas direções.

O controle de acesso de pedestres é feito pelo estacionamento da Empresa.

À leste o Terminal faz divisa com a Empresa Cidade Transportes. À noroeste passa a Av. Zebu, que dá acesso a outros terminais mais a jusante, e onde existe uma saída de emergência da Super Terminais.

a. Áreas Fluviais, Acessos e Cercanias

A área fluvial é materializada pelo Rio Negro, que dá acesso também a todos os demais terminais e ao Porto de Manaus.

b. Considerações Gerais

Este plano foi desenvolvido visando o acionamento de medidas de emergência desde a ocorrência de pequenos incidentes até cenários com maior abrangência.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

c. Representação Gráfica

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

5. CENÁRIOS ACIDENTAIS

- Incêndio ou explosão;
- Vazamento de produtos perigosos;
- Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias;
- Homem ao Rio;
- Poluição ou acidente ambiental e/ou erro operacional;
- Socorro a acidentados.

6. PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

Este plano visa estabelecer procedimentos para a preparação das empresas, atuação em emergências e a sistemática de reações no combate de um incidente com danos materiais, reações à segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente ocorridas nas operações e áreas de responsabilidades em casos de acidentes que seja julgado o acionamento das empresas.

Este plano também visa minimizar os danos à reputação das empresas, agindo rapidamente e implementando de maneira eficaz seus recursos evitando assim passivos desnecessários na ocorrência de um incidente.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

6.1. Sistema de Alerta

O sistema de alarme do Super Terminais será composto por Alarme Sonoro "Ordem de Abando", telefone e rádio de comunicação. A área a ser coberta é extensa e, para tanto, foram instalados equipamentos sonoros de longo alcance, para que em todos os setores da Empresa o alarme possa ser ouvido.

Caso seja confirmada a emergência, a brigada informará via rádio (canal 1) ou por telefone a **Central de Atendimento a Emergência (Ramal 3719)**, para que seja acionado o alarme contínuo para abandono da área, conforme orientações abaixo:

1º toque – alerta:

- Os colaboradores deverão permanecer em seus postos de trabalho, em situação de alerta, e somente a brigada se deslocará ao ponto de encontro da portaria 1;
- O Coordenador do Plano de Emergência e a Brigada de Emergência devem se direcionar ao local do acidente após receber informações para tomada de ações planejadas ao combate;

Os Colaboradores deverão permanecer em seus postos de trabalho, em estado de alerta.

2º toque - abandono de área:

- O Coordenador do Plano de Emergência, Coordenador da Brigada ou Líder de Combate, solicitará o acionamento do 2º toque caso seja necessário o abandono de área.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

- Caso seja efetuado o 2º toque, a equipe da brigada de abandono de área irá até os setores afetados para evacuação das áreas, fará a verificação para certificar-se de que houve a total evacuação, enquanto a equipe de combate atuará no sinistro causador.
- Todos os Colaboradores, Terceiros e Visitantes deverão abandonar a área, orientados pela brigada de emergência, e se direcionarem ao Ponto de Encontro mais próximo;

3º toque – retorno ao trabalho:

- Quando as áreas não representarem mais perigo, o Coordenador do Plano de Emergência, Coordenador da Brigada ou Líder de Combate, solicitará o acionamento do alarme de emergência pela terceira vez, sinalizando que todas as áreas já estão acessíveis.
- Ao ouvir o 3º toque, todos os Colaboradores, Terceiros e Visitantes deverão retornar aos seus postos de trabalho e local visitado.

O evento deverá ser registrado no **Relatório de Emergência (Registro II)** e avaliado, imediatamente, pela Segurança do Trabalho e Brigadistas de Emergência.

6.2. Sistema de Comunicação

Qualquer emergência agravada no âmbito das Empresas participantes do **PAM** deverá ser imediatamente comunicada à **Central de Atendimento a Emergência**, por meio do sistema de **Rádio Portátil** ou **Telefone de Emergência.**

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

NOTA: As empresas participantes do **P.A.M** devem estar cientes de qual Central de Atendimento a Emergências está liderando.

A mensagem a ser comunicada à **Central de Atendimento a Emergência** deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Identificação do informante;
- Características da emergência (situação atual: material tóxico ou inflamável, vazamento, incêndio, explosão etc.);
- Áreas envolvidas;
- Produtos envolvidos e;
- Existência de vítimas.

De posse das informações recebidas, a **Central de Atendimento a Emergência** procede da seguinte forma:

- Aciona as Empresas de acordo com a **Lista de Telefone de Emergência (Registro I), deste manual**.
- Permanece em **ALERTA TOTAL**, atenta às ordens emanadas do **Coordenador do Plano de Emergência** da empresa em emergência, até que a situação esteja inteiramente controlada.
- Comunica a emergência agravada à Defesa Civil do Município, quando houver necessidade de retirar a comunidade afetada.

6.3. Disciplina de Comunicação

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

A disciplina de comunicação no uso dos **Rádios Portáteis** está estabelecida a seguir:

Fica instituída a **Central de Atendimento a Emergência** para acionamento do **P.A.M.**

- **Central de Atendimento a Emergência**: localizada na Portaria 01 do **Super Terminais.**

A **Central de Atendimento a Emergência**, após ter sido acionada pela Empresa em emergência, entra em contato, via telefone, com todas as outras Empresas ou Órgãos integrantes do **P.A.M.**, utilizando a seqüência de prioridade estabelecida na **Lista de Telefones de Emergência (Registro I).**

6.4. Comunicação do Acidente

Para a comunicação do acidente, deverão ser respeitadas as definições no **item 6.3** e contatadas as pessoas da **Lista de Telefones de Emergência (Registro I).** A lista está disponível em todos os quadros de aviso do Super Terminais e na rede **"INTRANET FLUIG".**

Quadros de Aviso disponíveis no SUPER TERMINAIS		
Setores da Portaria I e II	Setor de Operações	Salas dos Despachantes
Setores de Pátio II e IV	Setor Administrativo	Acesso as instalações da Receita Federal
Setor de Manutenção	Armazém	Entrada do Armazém
Setor da Tecnologia da Informação	Corredor de acesso ao RH e Sala de despachantes	Píer
Ambulatório	Corredor de acesso a rota de fuga	Scanner

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Setor de Transporte	-	-

6.5. Sistema Intranet Fluig

Para auxílio no procedimento, a Empresa Super Terminais tem o programa de informática **"INTRANET",** desenvolvido para disponibilizar o acesso ao procedimento **NP 8.2.05 Plano de Segurança, Preparação e Atendimento a Emergência** e a **Lista de Telefones de Emergência (Registro I)**, com informações úteis em caso de emergências na empresa, circunvizinhança, instituições associadas e comunidades próximas.

6.6. Central de Atendimento de Emergências.

Local para onde deve ser feita à comunicação de emergências agravadas, ocorridas na jurisdição do **P.A.M.,** e são duas centrais, a saber:

- **CAE 1:** Localizada no Super Terminais Comércio e Indústria Ltda**;**

  Ramal de atendimento a emergência 3719.

  Sistema de Pânico.

- **CAE 2**: Localizada na Eternal Ind. Com. Serv. e Tratamento de Resíduos da Amazônia Ltda.;

  Telefone: 99525-9769 (Alexandre) / 99621-2980 (Daniel), 98432-6287 (Thiago) coorporativo 24h – 3616-4700/4725 – Comercial

6.7. Estrutura Organizacional de Resposta

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

A Estrutura de resposta do **P.A.M. - Plano de Ajuda Mútua** será composta dos seguintes responsáveis:

- Coordenação do Plano de Emergência (Gerente Operacional);
- Participante (Gerente Administrativo)
- Grupo de Apoio (Empresas externas participantes do **P.A.M.**, Órgãos Oficiais e Brigada de Emergência);
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Equipe de Socorro Médico (Enfermeiros e Empresa Prestadora de Serviços-CLAPS);
- Coordenadores de Operações;
- Supervisores de Operações;
- Equipe de Segurança;
- Setor de Manutenção;
- Comunicação Social.

6.8. Coordenação do Plano de Emergência

A coordenação do plano de emergência é de responsabilidade do Gerente Operacional, e na sua ausência, assumirá o seu preposto, previamente indicado por este.

No momento que for alertado um acidente o **Coordenador do Plano de Emergência** deverá tomar as seguintes providências:

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

- Se deslocar rapidamente até o local do acidente e, após a análise da situação real, decidirá se implantará ou não o Estado de Emergência. Caso a emergência fique caracterizada, o Coordenador do Plano de Emergência entra em contato com a Central de Atendimento a Emergência;
- Cabe ao **Coordenador do Plano de Emergência** avaliar as condições da emergência e decidir sobre a necessidade de solicitar auxílio externo (PETROBRÁS, ETERNAL, SAMU, IPAAM, IBAMA, DEFESA CIVIL, POLÍCIA FEDERAL, ANVISA, POLÍCIA AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS, CAPITANIA DOS PORTOS etc.);

- A seu critério, o **Coordenador do Plano de Emergência** liberará as informações que poderão e deverão ser divulgadas a imprensa, Órgãos Governamentais, e Comunidade em Geral;
- Sempre que necessário, irá parar todo e quaisquer frentes de trabalhos nas dependências do Terminal que porventura venham a causar atrasos ou agravos ao risco e qualquer pessoa que esteja direta ou indiretamente trabalhando no acidente;
- O **Coordenador do Plano de Emergência** tem como uma de suas principais responsabilidades a comunicação com os responsáveis das demais Equipes que compõem o P.A.M. Esse contato deverá ser direto, sem intermediários;

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

- Quando a situação se mostrar grave e o **Coordenador do Plano de Emergência** verificar que a equipe não terá condições de resolver o problema, deverá procurar ajuda externa com as seguintes instituições:
    - Corpo de Bombeiros;
    - SAMU;
    - Polícia Ambiental e Militar;
    - Capitania dos Portos;
    - Defesa Civil do Município e do Estado;
    - IPAAM e IBAMA.

O telefone dessas instituições está contido na **Lista de Telefones de Emergência (Registro I)**.

Os resíduos e rejeitos gerados no combate ao acidente deverão ser dispostos em local determinado pelo Coordenador do Plano de Emergência, onde serão segregados, classificados e encaminhados ao descarte final, conforme descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Caberá ao Coordenador do Plano de Emergência tomar as providências referentes às aquisições e contratações necessárias, bem como o controle das despesas.

O Coordenador do Plano de Emergência, bem como o Líder de Combate, devem estar devidamente identificados.

6.9. Grupo de Apoio

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Será comandado pelo **Coordenador do Plano de Emergência**, e na sua ausência, seu preposto previamente indicado por este. Tem na sua composição representante de todas as áreas do Terminal e das Empresas participantes do **P.A.M.**

A função da equipe é dar suporte técnico as ações de combate, e tem como responsabilidade principal a organização da infraestrutura necessária para dar cobertura às ações de resposta, ficando estes permanentemente em contato com o **Coordenador do Plano de Emergência, Coordenador de Operações, Coordenador da Brigada e Líderes de Combate**;

Cabe ao **Técnico de Segurança do Trabalho** a responsabilidade pela atualização constante da **Lista de Telefones de Emergência (Registro I)**;

Cabe ao **Coordenador do Plano de Emergência** a responsabilidade pela atualização dos materiais e demais consultas referentes a esse plano;

Todos os veículos e equipamentos usualmente a serviço deverão ser colocados a disposição dessa equipe nos seus locais de trabalho.

6.10. Brigada de Emergência

É atribuição da Brigada de Emergência atuar no combate a emergência e prestar socorro aos acidentados;

Cabe ao **Coordenador da Brigada ou Líder de Combate** manter o **Coordenador do Plano de Emergência** atualizado em relação às ações de combate para que possa ser decidida a eventual convocação dos Órgãos Oficiais. Logo que

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

acionada a brigada, os brigadistas mais próximos deverão se deslocar para o local do acidente e os demais ao ponto de encontro, procurando desenvolver as primeiras ações visando o efetivo combate a emergência.

Elaborado	Aprovado	Revisão	Data
SEGURANÇA DO TRABALHO	ANÍBAL SIMÕES DE LIMA	13	29/12/2022

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

6.11. Participantes

Os participantes do **P.A.M.** deverão ter conhecimentos técnicos em relação a impactos ambientais causados por acidentes com cargas perigosas, óleo no recurso hídrico, solo, atmosfera e afins**.** Ver documento **LAIA** do Setor de Píer, no acesso a rede **"INTRANET FLUIG"**

Sua principal função é monitorar e tomar todas as providencias necessárias para atenuar os impactos ambientais. Uma vez avisado o acidente, o Coordenador do Plano de Emergência deverá ser comunicado no mesmo momento.

6.12. Segurança/ Portaria

A segurança deve manter rígido o controle de acesso ao Terminal, bem como as áreas afetadas, devendo também comunicar o estado de emergência a todas as pessoas autorizadas a adentrar as áreas do Terminal.

Após receber orientação e autorização do **Coordenador do Plano de Emergência,** a Portaria também manterá contato como a **Polícia Ambiental,** voltado para o bloqueio de vias, quando necessário, bem como a **Polícia Federal**, **Marinha do Brasil** e outras instituições que se fizerem necessárias para manter a ordem e a segurança patrimonial e das pessoas.

Conforme a gravidade apresentada na emergência cabe a Segurança evacuar e isolar a área do terminal.

6.13. Setor de Manutenção

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Esta equipe será liderada pelo Gerente de Manutenção do Terminal, estando subordinada ao **Coordenador do Plano de Emergência** e será composta pela equipe de manutenção.

6.14. Comunicação Social

A comunicação social é responsabilidade do Gerente Geral, e na sua ausência, do Gerente Operacional.

Cabe ao Gerente Geral manter contato com a mídia e outros órgãos oficiais. Quando da ocorrência de um acidente gerando uma emergência o responsável da Comunicação Social manterá contato permanente com o **Coordenador do Plano de Emergência**.

A Comunicação Social é também responsável por todas as informações aos órgãos governamentais, a imprensa e a comunidade em geral, em relação ao Estado de Emergência.

6.15. Equipe de Socorro Médico

Coordenado pela Técnica de Enfermagem do Trabalho (Empresa Terceirizada).

Qualquer pessoa poderá acionar o Socorro Médico Interno da Empresa e os responsáveis pelo Plano de Emergência, sendo por canais disponíveis bem como pessoalmente, dada as informações e avaliações acionaram **SAMU**;

Quando necessário, será solicitado a equipe de remoção contratada pelo Terminal.

6.16. Equipamentos e Materiais de Resposta

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Descrição	Local	Tempo de Chegada	Propriedade
Extintores CO2 e Hidrantes	Em toda a instalação empresa	Max 10 min	Super Terminais
Biruta	Píer	N/A	Super Terminais
Boias Circular Salva-Vidas com iluminação de emergência e Provida de Corda Retinida	Píer	Imediato	Super Terminais
Colete Salva Vidas Tipo Jaqueta	Píer	Imediato	Super Terminais
Botoeira de Acionamento de Emergência	Central de Telefone de Emergência	Imediato	Super Terminais
Central de Alarme	Portaria 1	Imediato	Super Terminais
Macas para Transporte de acidentados	Píer/Portaria 2/ Armazém/Manutenção/ Ambulatório, Pátio 2 e Pátio 4	Max 10 min	Super Terminais
Capas de Chuva	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Ambulância para remoção de acidentados	Local a ser designado	Max 10 min	CLASP
Botas de Segurança	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Botas de PVC Cano Longo	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Luvas de Vaqueta e Látex	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Máscara semifacial Purificador de Ar com filtro	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Máscara PFF2	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Óculos de Segurança	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Kit de Contenção (Pó de Serra, CAL e Areia) e acessórios	Píer/Pátios/Manutenção/ Armazém	Max 10 min	Super Terminais
Curativos adesivos de tamanho diversos, esparadrapo e pacote de algodão.	Ambulatório	Imediata	Super Terminais
Protetor solar fator 60	RH	Imediata	Super Terminais
Rádios VHF portátil	Distribuídos em todos os setores	Imediato	Super Terminais
Placas de Orientações/Sinalização	Em toda área requerida da empresa	Imediato	Super Terminais
Rolo de Fita Zebrada	Segurança Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Cones de Sinalização	Segurança Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Recipiente Térmico para água	Píer	Max 10 min	Super Terminais
Descrição	**Local**	**Tempo de Chegada**	**Propriedade**
Tesoura de Tamanho Grande	Pátio/Armazém	Max 10 min	Super Terminais
Central de Rádio de Comunicação Fixa	Portaria	Imediato	Super Terminais
Dispersantes (CELL-SORB SACOS)	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Conjunto Moto Bomba	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Skimmer recolhedor de óleo	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Barreira Absorvente	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Manta Absorvente	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Barreira de Contenção Seafence	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Tambor/Bombona para acondicionamento de resíduos	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Bote de Apoio Operacional, HP a ser define no momento da ação	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal

7. PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1. Ação Interna às Empresas

As equipes participantes do **P.A.M.** convocadas pela **Central de Atendimento de Emergência** deverão se dirigir para a empresa em emergência agravada no menor espaço de tempo possível, trazendo consigo seus recursos mínimos disponíveis para uso na emergência.

As ações operacionais no processo da planta são de inteira responsabilidade do pessoal da empresa em emergência agravada.

As providências a serem tomadas pelo **Coordenador do Plano de Emergência** obedecem às seguintes prioridades:

- Isolar a área;
- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítima, priorizar o seu socorro e a sua remoção;
- Estabelecer um corredor para acesso dos recursos e das equipes participantes do **P.A.M.** ao local da emergência agravada;
- Informar as características da emergência às equipes; e,

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

- Verificar junto a **Central de Atendimento de Emergência** os materiais e os equipamentos de proteção individual necessários para combater a emergência.

Para o atendimento a um acidente que envolva o derramamento de óleo, bem como de qualquer produto perigoso na área do Terminal, deve-se seguir uma seqüência de procedimentos que serão avaliados com rapidez e presteza, para que os acidentes não tomem proporções que fuja do controle local.

Alguns procedimentos devem ser seguidos antes, durante e após os acidentes:

7.1.1 Interrupção das operações:

É imprescindível que o **SUPER TERMINAIS**, através do **Coordenador do Plano de Emergência,** determine a necessidade de paralisação das operações de carga/descarga, trabalhos, obras, ademais frentes de trabalhos, de forma a permitir as ações de resposta nas áreas afetadas.

7.1.2 Efetivação da resposta:

A efetiva qualidade na resposta a um acidente depende muito da preparação, qualificação e treinamento das equipes de coordenação, monitoramento e combate do **SUPER TERMINAIS**, e para tanto, o Terminal manterá contínuo preparo das equipes e um bom entrosamento com a equipe de apoio.

7.1.3 Ações de emergência:

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

O **SUPER TERMINAIS** se integrará aos planos de emergência/contingência das Empresas participantes do **P.A.M.**

A localização dos recursos materiais, próprios e de terceiros, destinados as ações de respostas, está apresentada na relação dos equipamentos.

O transporte dos recursos ao local do acidente será realizado com os veículos já existentes no Terminal e com Embarcações disponibilizadas pela Empresa **Eternal**.

a) Vazamento/Derrame, Incêndio e explosão:

Ação	• Comunicar pelo telefone **3623 3719 ou via Rádio Canal 01.**
	• Informar a **Central de Atendimento a Emergências** o cenário real do acidente para acionamento da brigada de emergência.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio ou telefone.
Ação	• **Comunicar ao Coordenador do Plano de Emergência**
	• Procurar imediatamente conter o vazamento/Derrame com o acionamento da brigada de emergência
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designada diretamente.
Ação	• Interditar a área do acidente usando cones, cavaletes, fitas zebradas, etc., bem como o auxílio da Segurança.
Responsável:	**Técnico de Segurança do Trabalho, Coordenador de Operações e Brigada de Emergência**
Ação	• Caso haja vazamento/Derrame de produto químico, identificar a carga, a classe, o fabricante, utilizando **as Fichas de Emergência**. Estes documentos estão disponíveis no Setor de Operações.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Ação	• Caso identifique incêndio ou explosão acionar o Corpo de Bombeiros através do **Sistema de Pânico** (emergência de grandes proporções) ou **telefone 193 (emergências de menor proporção**), informando o local do acidente e sua extensão; • A Brigada atuará até a chegada do Corpo de Bombeiros, utilizando-se dos equipamentos disponíveis de Combate (Hidrantes, Extintores portáteis e de Rodas).
Ação	• Comunicar o Acidente a todas as partes interessadas e aos órgãos competentes (IPAAM, IBAMA, Corpo de Bombeiros etc.), dispostos na **Lista de Telefones de Emergência (Registro I).**
Ação	• Em caso de vítima, **acionar o socorro médico** através da Técnica de Enfermagem do Trabalho (Empresa Terceirizada) para prestar os primeiros socorros; • Acionar a ambulância para encaminhar ao Pronto Socorro mais próximo, se necessário.
Ação	• Conforme a avaliação da extensão do acidente determinar o Estado de Emergência; • Informar as equipes e as autoridades da ativação do Estado de Emergência e tomar as primeiras providencias.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.
Ação	• Proceder à retirada de todas as cargas que possam oferecer perigo de agravamento ao problema; • Utilizar os equipamentos e máquinas disponíveis.
Responsável:	**Coordenador de Operações e Supervisor de Operações (Pátios e Transporte).**
Ação	• Divulgar informações a imprensa e as autoridades, por comunicado oficial, se necessário; • Comunicar familiares diretamente por telefone em caso de horas adicionais de trabalho e pessoalmente em caso de óbito ou acidente.
Responsável:	**Gerente Geral** ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.
Ação	• Em caso de óbito acionar a Polícia Civil e a Polícia Federal, contato por telefone.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designada diretamente.
Ação	• Determinar o fim do estado de emergência, por contato via telefone.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Ação	• Elaborar relatório final e divulgar as **pessoas e Órgãos envolvidos**, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	• Providenciar a Manutenção do **P.A.M.** proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.

b) Homem Ao Rio

Ação	• Lançar imediatamente bóia Circular Salva Vidas Com Corda Retinida e acionar o resgate; • Alertar as pessoas próximas através do apito; • Caso a vítima tenha se afogado realizar os primeiros socorros; • Acionar a ambulância caso seja necessário, para remoção ao Pronto Socorro mais próximo.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identifique o acidente.
Ação	• Comunicar familiares diretamente por telefone em caso de horas adicionais de trabalho e pessoalmente em caso de óbito ou acidente.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.
Ação	• Determinar o fim da emergência, por contato via telefone.
Ação	• Elaborar relatório final e divulgar as **pessoas e Órgãos envolvidos**, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	• Providenciar a Manutenção do **P.A.M.** proceder à minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.

c) Condições adversas de tempo que afetam a segurança das operações portuárias;

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Ação	• Paralisação das atividades em caso de chuva torrencial; • Abrigar-se nas barracas que estão sobre o Píer, aguardando autorização para retomada dos trabalhos.
Responsável:	Coordenador da Área, **Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.

d) Poluição ou acidente ambiental;

Ação	• Acidente na área interna, acionar o alarme de Emergência para a **Central de Atendimento de Emergência**, e em caso de ocorrência na área externa, informar via radio portátil ou telefone – **Ramal 3719**.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio portátil ou telefone.
Ação	• Acionar a brigada de emergência; • Acionar o alarme para o abandono de área, se necessário;
Responsável:	**Coordenador de Operações, Supervisor de Operações ou Coordenador da Brigada;**
Ação	• Identificar a extensão do local da área afetada; • Identificar quais resíduos afetarão a área; • Definir quais contenções serão necessárias para as áreas afetadas; • Realizar contenções das áreas afetadas;
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.
Ação	• Acionar os órgãos competentes conforme **Lista de Telefones de Emergência (Registro I);** • Acionar a Empresa Eternal, caso seja necessário; • Após controle e execução de contenção, determinar o fim do estado de emergência, por contato via radio portátil ou telefone. • Elaborar relatório final e divulgar as **pessoas e Órgãos envolvidos**, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final. • Providenciar a Manutenção do **P.A.M.** proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.

e) Socorro a acidentados;

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Ação	• Identificar a gravidade do acidente para realização dos primeiros socorros; • Acionar a técnica de enfermagem do trabalho (empresa terceirizada) para realizar os primeiros socorros e acompanhar a vítima; • Acionar a brigada de emergência, se necessário; • Após os primeiros socorros acionar a ambulância; • Encaminhar e acompanhar a vítima ao Pronto Socorro;
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio portátil ou telefone.
Ação	• Elaborar relatório final e divulgar as **pessoas e Órgãos envolvidos**, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	• Providenciar a Manutenção do **P.A.M.** proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	**Coordenador do Plano de Emergência** ou pessoa por ele designado diretamente.

7.2. Ação em Área Externa das Empresas.

Os participantes do **P.A.M.** convocados pela **Central de Atendimento de Emergência** devem se dirigir para o local da emergência no menor espaço de tempo possível, com seus recursos mínimos e elementares.

As providências a serem tomadas pelo **Coordenador do Plano de Emergência** devem obedecer às seguintes prioridades:

- Isolar a área, utilizando os recursos da Polícia Rodoviária, Polícia Militar e/ou Defesa Civil;
- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítimas, priorizar o seu socorro e a sua remoção;

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

- Confirmar o nome e as características do produto, caso envolva derramamento/vazamento de produtos químicos e;
- Verificar junto a **Central de Atendimento de Emergência**, os materiais e os equipamentos de proteção individuais necessários para combate à emergência;

7.3. Ponto de Encontro.

O ponto de encontro será no Super Terminais no local mais próximo a emergência, para concentração dos equipamentos e integração dos recursos destinados ao combate à emergência agravada, por ocasião do acionamento do **P.A.M**.

7.4. Emergência Agravada.

A Emergência Agravada se caracteriza quando os recursos de combate da empresa em emergência não são suficientes para o controle e passa a ser necessário o auxílio das demais empresas ligadas ao **P.A.M.**

7.4.1. Ação Interna.

Quando a emergência agravada ocorrer dentro da área física de uma determinada empresa**.**

7.4.2. Ação Externa.

Quando a emergência ocorrer fora da área física de uma determinada empresa ou quando a emergência agravada extrapolar os limites legais da propriedade.

7.4.3. Tomadas de Ações

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

Todos os contatos externos durante a emergência agravada devem estar contidos no procedimento **018_NP 8.2.05 Plano de Segurança, Preparação e Atendimento a Emergência**, e somente devem ser efetuados sob a responsabilidade do **Coordenador do Plano de Emergência.**

Em uma **ação interna** nas empresas, a decisão de se desocupar parcial ou totalmente a área em emergência agravada é do **Coordenador do Plano de Emergência.**

Em uma **ação externa**, a decisão de desocupar parcial ou totalmente a área em emergência é do Comandante de Serviço ou do Oficial de Área e Operações do **Corpo de Bombeiros**. Na ausência destes, a decisão deve ser tomada pelo **Coordenador do Plano de Emergência** da empresa do evento responsável.

7.5. Simulado de Emergência

Cada empresa participante do **P.A.M.** tem a obrigação de realizar no mínimo um Exercício de Simulado de Emergência anualmente.

O Cronograma de simulados de emergência do **P.A.M** deve ser cumprido juntamente com a empresa prestadora de serviço de emergência.

Nota 2: No Super Terminais estes Exercício de Simulado de Emergência podem ser feitos a qualquer tempo de acordo com o cronograma interno e necessidade, serão realizados no mês estabelecido pela empresa, sem a marcação previa de data e horário para a sua realização.

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

A divulgação interna do Exercício de Simulado de Emergência fica a critério da empresa, em vista do sigilo desejado, a empresa que estiver promovendo poderá indicar até 02 (dois) funcionários para auxílio na avaliação do mesmo.

O relatório de cada simulado deve ser entregue pela empresa que o promoveu, aos demais participantes, quando houver a reunião com a Comissão do PAM.

Este relatório deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Horário de início e término do Exercício de Simulado de Emergência;

b) Horário de acionamento dos recursos do **P.A.M**. pela empresa que estiver promovendo o Exercício de Simulado de Emergência;

c) Horário de chegada dos recursos ao **Ponto de Encontro;**

d) Empresas com participação direta no Exercício de Simulado de Emergência;

e) Descrição do Exercício de Simulado de Emergência;

f) Descrição das falhas identificadas pela própria empresa que estiver promovendo o Exercício de Simulado de Emergência, e;

g) Horário de liberação dos recursos mobilizados para o Exercício de Simulado de Emergência

A **Comissão Coordenadora** deve indicar, em reunião anterior à realização do Exercício de Simulado de Emergência, pelo menos duas pessoas representantes das empresas. Elas observam o Exercício de Simulado de Emergência e elaboram um relatório das falhas detectadas para discussão na reunião programada.

Dentro do possível, a empresa que estiver promovendo o Exercício de Simulado de Emergência deve providenciar a sua filmagem para o acervo do **P.A.M.** Deve

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado

haver uma visita técnica anual à empresa para avaliação dos recursos mínimos colocados à disposição do **P.A.M.**

8. Registros

Anexo 1. Lista de Telefones de Emergência;
Anexo 2. Relatório de Emergência;

Super Terminais Cópia Controlada Sistema de Gestão Integrado